



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº

Protocolado em:

Interessado:

Assunto:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
002437 / 2013	21/05/2013	12:34 h
Requerente		
VER. RONALDO MENDES		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 100		
Denomina a Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua "Daniel Marques Coelho". (gss)		

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 21 / 05 / 13

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO / SAÚDE

EM: 22 / 05 / 13

FINANÇAS / ORÇAMENTO

SEGURANÇA

06/06/13

OBRAS E SERV. PÚBLICOS

MEIO AMBIENTE

Matéria da Ordem do dia da:

SESSÃO ORDINÁRIA

12 / 11 / 13

RESULTADO

REJEITADO

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

APROVADO

21 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

/ /

C/ EMENDAS

S/ EMENDAS

AUTÓGRAFO Nº 102 DE: 13 / 04 / 13

VETO INTEGRAL

MENSAGEM Nº / /

DE: / /

PARCIAL

LEI Nº 5571 DE: 05 / 12 / 13

Observações:

PROCESSO CONCLUÍDO:

16 / 12 / 13

Gabriela Santos

RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº	Data	Hora
002437 / 2013	21/05/2013	12:34 h

Requerente

VER. RONALDO MENDES

Assunto

Espécie: PROJETO DE LEI nº 100
Denomina a Rua 06 do loteamento Jardim
Paraíso II de Rua "Daniel Marques Coelho". (gss)

Denomina a Rua 04 do loteamento jardim Paraíso II de **Rua "Daniel Marques Coelho"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 06 do loteamento Jd. Paraíso II, passa a ser denominada de **Rua Daniel Marques Coelho**.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada será continuidade da Rua Daniel Marques Coelho, do Pq. Residencial Fantinatti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013

Ronaldo Mendes de Souza
Vereador

CARTÓRIO

Sta Cruz

2º SUBDISTRITO

MARISMÊNIA SPÍNOLA DE MELO PEREIRA
Oficial Delegada

MARCELO LUÍS SPÍNOLA PEREIRA
Substituto

Rua Delfino Cintra, 404 - CEP 13020-100
Tel.: (19) 3232-9132



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito de Campinas, SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C - 157, Fls. 152, Termo número 18837.

Certifico que, no livro competente de óbitos desta Serventia, consta o assento de:

DANIEL MARQUES COELHO

do sexo masculino, de cor branca, com 37 anos de idade, Identidade nº 19186862, SSP, São Paulo, profissão assistente comercial, nacionalidade brasileira, nascido em GOIOIERE, Paraná, falecido em **vinte e oito de maio de dois mil e seis**, à(s) quinze horas (15h00m), no(a) Hospital Beneficência Portuguesa, neste 2º Subdistrito de Campinas, Estado de São Paulo, estado civil casado com MARINALVA DIAS MIRANDA COELHO.

Filho de ALVINO BENICIO COELHO e de ALDENOURA MARQUES COELHO.

O assento de óbito foi lavrado em 29 de maio de 2006 em conformidade com o atestado de óbito assinado pelo(a) Dr.(a) ANDERSON R. S. CIAMPI, que deu como causa da morte insuficiência respiratória.

Local de sepultamento: Cemitério Pq. de Hortolândia, Hortolândia, São Paulo.

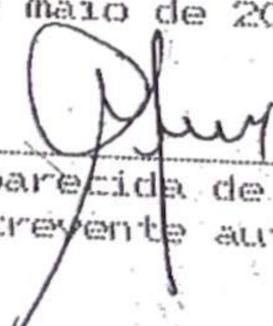
Observações: o falecido não deixou filho(s); não deixou bens, não deixou testamento, era reservista, era eleitor(a) por SUMARÉ, São Paulo. A presente certidão só é válida sem emendas ou rasuras. Eu, Liberato Cardoso de Sá Neto, Escrevente autorizado, extraí a presente certidão.

Certidão isenta de emolumentos.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 30 de maio de 2006




Carmen Aparecida de Sá Rodrigues
Escrevente autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

D.O.V
ENGº CARLOS HENRIQUE

Solicito a gentileza de V.sa As., no sentido de informar se consta em vosso arquivo o nome da rua abaixo, bem como o bairro a que pertence, desde seu início e término.

Rua: 6 _____

Loteamento: Jd. Paraíso II _____

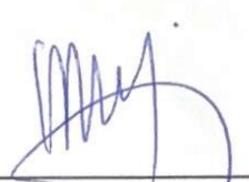
Denomina: R. Rogério de Oliveira ^{Continuidade da} RUA DANIEL MARQUES COELHO

Início: DESCREÇAS: RUA EM CONTINUIDADE DA
RUA DANIEL MARQUES COELHO, DO PARQUE REST.

Término: DENCIAL FANTINATTI

Se constar ou não em vosso arquivo, solicito a gentileza de
cientificar nomes das mesmas na linha conforme segue:

CONTINUIDADE DE RUA EXISTENTE, NECESSÁRIO DAR
A MESMA NOMINAÇÃO PARA A RUA SEIS DO
Jd. PARAÍSO II.



Ronaldo Mendes
Vereador

Em ____ / ____



Clécio Tadeu Estevam de Moraes
Agente Administrativo
MATR. 17.735 - RG: 11.664.591-X

Carlos Henrique
Engº

Em 07 / 07 / 13



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**

Município de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP
CEP 13170-001 - Telefone: 19 3399.5100
www.sumare.sp.gov.br

Sumaré, 15 de maio de 2013.

OFÍCIO: 019/2013 – CTEM

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

A/C Vereador Sr. RONALDO MENDES

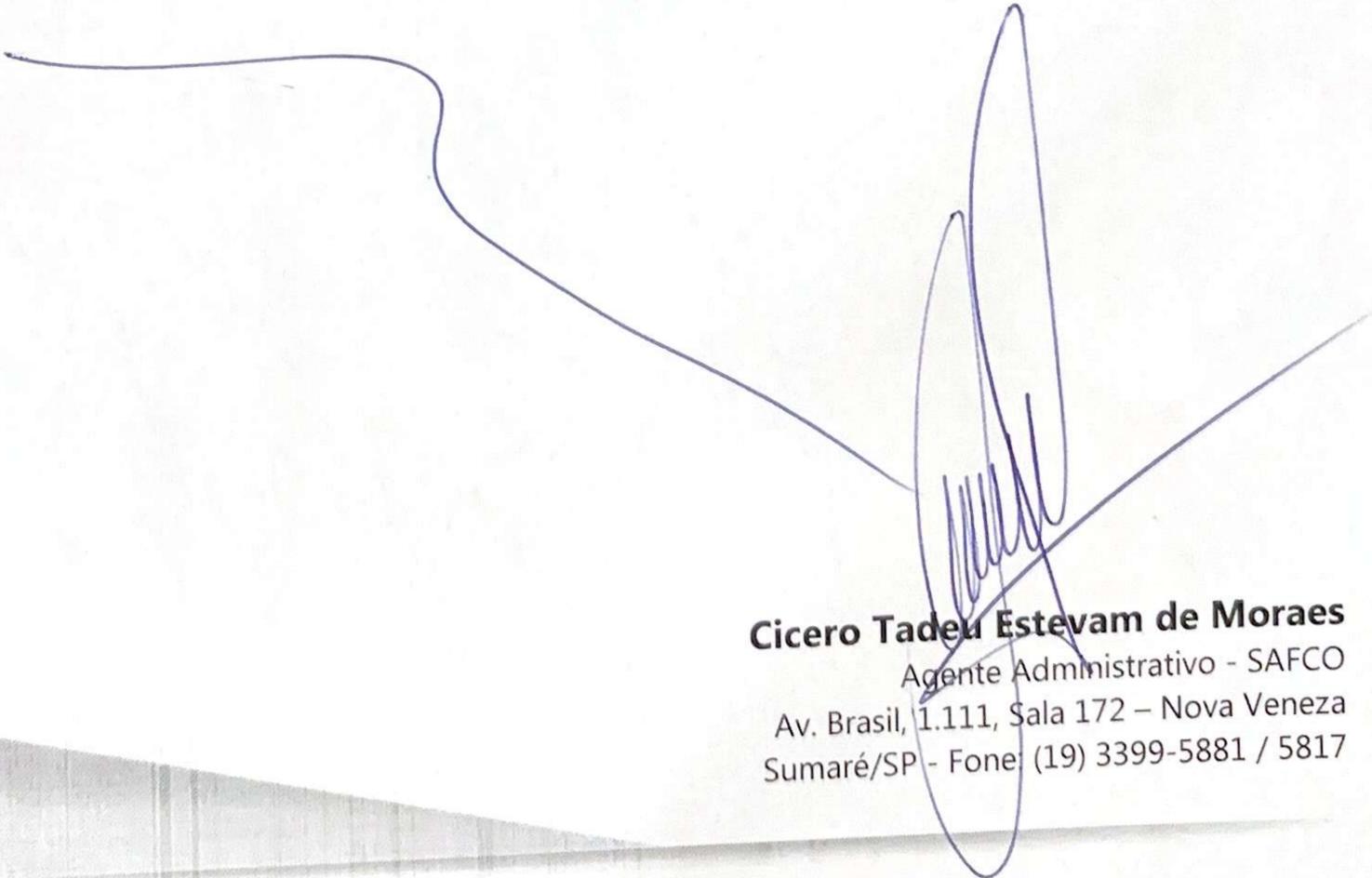
REF.: Solicitação de informações para nomeação de Rua

Ilmo Sr.:

Pelo presente encaminho sua solicitação para nomeação da Rua 06 do Jardim Paraíso II, com as informações necessárias a continuidade do processo, alertando o fato que a mesma é continuidade da Rua Daniel Marques Coelho do Parque residencial Fantinati, devendo receber o mesmo nome.

Sendo o que me cumpria, com votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente



Cicero Tadeu Estevam de Moraes
Agente Administrativo - SAFCO
Av. Brasil, 1.111, Sala 172 – Nova Veneza
Sumaré/SP - Fone: (19) 3399-5881 / 5817



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 22 de Maio de 2013.

Of. Gab. nº 541/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Vereador
Welington Domingos Pereira.

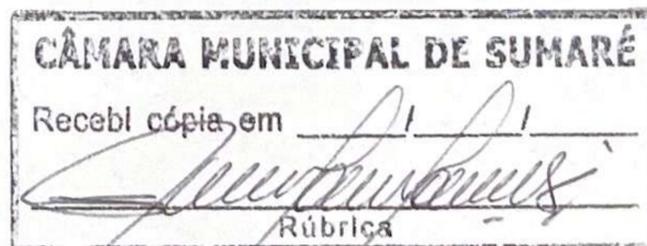
Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 100/2013 – Denomina a Rua 04 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


ANTONIO DIRCEU DALBEN
Presidente



(cra)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 22 de Maio de 2013.

Of. Gab. nº 542/2013.

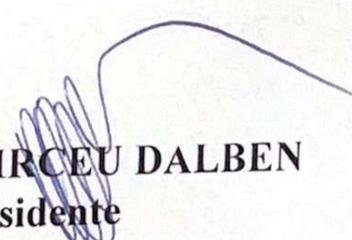
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – **Vereador Décio Marmirolli**.

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 100/2013 – Denomina a Rua 04 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


ANTONIO DIRCEU DALBEN
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

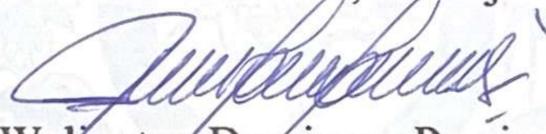
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

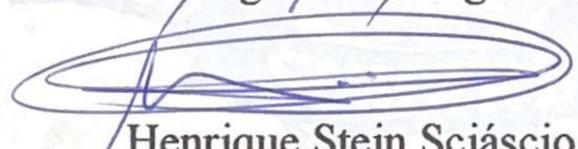
PARECER

Projeto de Lei nº100/2013 – Autoria: Ronaldo Mendes – “Denomina a Rua 06 do Loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Esta Comissão emite parecer favorável.

Sala de Comissões, 05 de junho de 2013.


Wellington Domingos Pereira


Henrique Stein Sciáscio

Rubens Champam



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

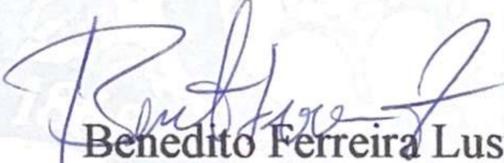
PARECER

Projeto de Lei nº100/2013 – Autoria:Ronaldo Mendes – “Denomina a Rua 06 do Loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho”.

Esta Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de suas atribuições legais, emite parecer no sentido da matéria. Parecer favorável.

Sala de Comissões 05 de junho de 2013.


Décio Marmirolli


Benedito Ferreira Lustosa


Marcos da Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

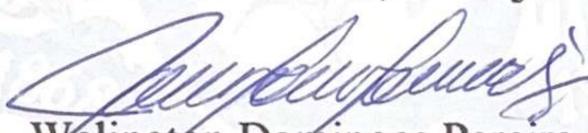
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

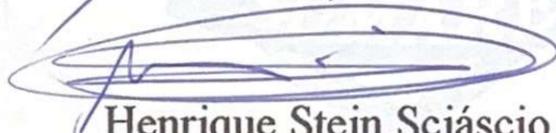
Projeto de Lei nº100/2013 – Autoria:Ronaldo Mendes – “Denomina a Rua 06 do Loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho”.

Examinamos detidamente a redação final do projeto e sugerimos a correção da ementa para constar “Denomina a Rua 06 do Loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho”.

Sala de Comissões, 05 de junho de 2013.



Wellington Domingos Pereira



Henrique Stein Sciáscio

Rubens Champam



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Denomina a Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II de Rua Daniel Marques Coelho”.

Autor: Ronaldo Mendes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II, passa a ser denominada de Rua Daniel Marques Coelho.

Parágrafo Único:- A rua ora denominada será continuidade da Rua Daniel Marques Coelho, do Parque Residencial Fantinatti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2013.


ANTONIO DIRCEU DALBEN
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2013.


MONIS MARCIA SOARES
Diretora Administrativa

MALA



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5571, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina a Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II de
Rua Daniel Marques Coelho.

Autor: Ronaldo Mendes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

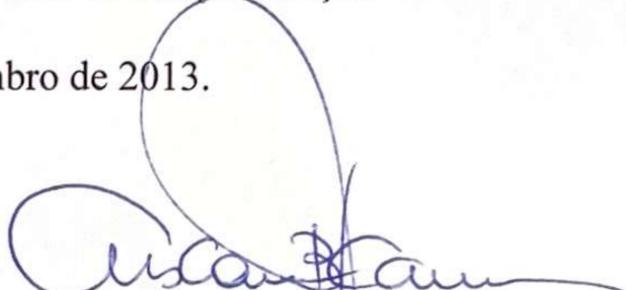
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 06 do loteamento Jardim Paraíso II, passa a ser denominada de Rua Daniel Marques Coelho.

Parágrafo Único:- A rua ora denominada será continuidade da Rua Daniel Marques Coelho, do Parque Residencial Fantinatti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de dezembro de 2013.


CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de dezembro de 2013, PMS nº 107.337/13.


JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC